|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** |  |
| **INTERESSADO** | CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Atividade anual com Empregados do CAU/SC |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 107/2019 – CD-CAU/SC** | |

O CONSELHO DIRETOR - CD-CAU/SC, reunido na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 29 de outubro de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem no artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando especificamente, o artigo 153, inciso II do Regimento Interno do CAU/SC, que confere ao Conselho Diretor apreciar e deliberar sobre eventos;

Considerando as Diretrizes do CAU/BR para os CAUs/UF das Programações e Reprogramações Orçamentárias e Plano de Ação para 2019, aprovadas pelas DPOBR nº 80-05, de 19 de julho de 2018, DPO nº 84-03, de 18 de novembro de 2018, e DPOBR nº 91-14, de 28 de junho de 2019, que estabeleceram como diretriz de aplicação dos recursos, a alocação de recursos nos objetivos estratégicos, especificamente: *“O mínimo de 2% (dois por cento) e máximo de 4% (quatro por cento) do valor total das respectivas folhas de pagamento (salários, encargos e benefícios), do CAU/UF e do CAU/BR, deve ser alocado em ações de capacitação dos seus conselheiros e colaboradores, para atender ao objetivo estratégico "Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores";*

Considerando o Plano de Ação de Orçamento e Reprogramação do CAU/SC para 2019 aprovados pela Deliberação Plenária nº 279, de 05 de outubro de 2019 (homologada pela DPOBR nº 27-02B, de 13 de dezembro de 2018) e pela Deliberação Plenária nº 381, de 12 de julho de 2019 (homologada pela DPABR nº 30-01, de 23 de agosto de 2019), que estabeleceu os mínimos a serem investidos em treinamento de conselheiros e colaboradores;

**DELIBERA POR:**

1 – Autorizar a realização de atividade com palestra para os empregados do CAU/SC, a ser organizado pela Coordenação de Gestão de Pessoas do CAU/SC, no dia 18 (ou 19) de dezembro de 2019, cujo horário de atendimento será limitado nesta data, para que todos os empregados possam participar.

2 – Autorizar a contratação de palestrante e serviço de *coffee* para atividade.

3 – As despesas serão custeadas pelo centro de custo orçamentário “6.02.03 - GERAF - Treinamento e desenvolvimento de Funcionários”.

4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com 04 (quatro) votos favoráveis dos conselheiros Everson Martins, Gabriela Morais Pereira, Rosana Silveira e Silvya Helena Caprario.

Florianópolis, 29 de outubro de 2019.

**DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente

**EVERSON MARTINS**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vice-Presidente e Coordenador Adjunto da CEP

**GABRIELA MORAIS PEREIRA** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CEF

**ROSANA SILVEIRA**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CED

**SILVYA HELENA CAPRARIO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da COAF